



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 078/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios**;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

LUCIO FLAVIO ARAUJO
FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397

Assinado de forma digital por LUCIO
FLAVIO ARAUJO
OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2023.08.24 13:53:09 -03'00'



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, tais como, HMI, CAESI, OBRAS, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, sendo atribuição do(a) Secretário(a) Municipal respectivo regulamentar a escala de serviço no período de maneira que a prestação dos serviços públicos não sofra solução de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 DE
AGOSTO DE 2023.**

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397 Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397
Dados: 2023.08.24 13:53:48 -03'00'

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 011/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para doação à Associação PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida, situada no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. Empresas: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, com o valor de R\$ 31.588,20 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, com o valor de R\$ 40.107,50 (quarenta mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, com o valor de R\$ 76.638,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de agosto de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: b08e4e5a73fd8acc084149b4d7f136b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.25082023.15.030/2023. DISPENSA: Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.25082023.15.030/2023. DISPENSA: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de software para gerenciamento de laboratório de patologia clínica. **DATA DA ASSINATURA:**25/08/2023.**CONTRATADO:** JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA RUA PROJETADA II, 10 BAIRRO CURIMATÁ COLINAS - MA CEP: 65.690-000 CNPJ: 07.199.275/0001-45. **REPRESENTANTE:** JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA CPF: 745.586.413-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de saúde 3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 739dd8cadef54211679ab8f2b8e23645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019 R. ANDRADE SANTOS ME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019 REF.: Processo nº 6134/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **R. ANDRADE SANTOS ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 074/2019, firmado entre as partes, em 22/08/2019 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 22 de agosto de 2023 até a data de 22 de agosto de 2024 -**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10.301.0082.2079.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 074/2019, firmado entre as partes e demais

normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e RÓBSON ANDRADE SANTOS, pela CONTRATADA.Grajaú (MA), 17 de agosto de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 879bed1f22f0360cd3603554e5458611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 078/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 078/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conchamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios;**

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visó é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, tais como, HMI, CAESI, OBRAS, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, sendo atribuição do(a) Secretário(a) Municipal respectivo regulamentar a escala de serviço no período de maneira que a prestação dos serviços públicos não sofra solução de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO,
24 DE AGOSTO DE 2023.**

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 0d3fc34bf79243ca55899c1556b3aa85

DECRETO Nº 079/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 079/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão Administrativa.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão administrativa da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 081/2021, de 17 de março de 2022, nos autos nº 486-081.2008/2023, que Anulou o Ato de Demissão, determinando a reintegração imediata de FRANCINETE MAMEDIO DE SOUSA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, da Lei Municipal nº 030, de 09 de dezembro de 2002;

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora FRANCINETE MAMEDIO DE SOUSA, por decisão administrativa exarada nos autos nº 486-081.2008/2023.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Auxiliar de Serviços Gerais), mantida a lotação perante a Secretaria de Administração.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 80520d2bc29341c3954c78e38b3561a3

DECRETO Nº 080/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 080/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais

da Administração Direta, por decisão Administrativa.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a decisão administrativa da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 081/2021, de 17 de março de 2022, nos autos nº 531-081.2008/2023, que Anulou o Ato de Demissão, determinando a reintegração imediata de SELMA DOS SANTOS MIRANDA no cargo de Auxiliar Administrativo (zona urbana);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 52, da Lei Municipal nº 030, de 09 de dezembro de 2002;

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, a senhora SELMA DOS SANTOS MIRANDA, por decisão administrativa exarada nos autos nº 531-081.2008/2023.

§1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora referida foi concursada (Auxiliar Administrativo (zona urbana)), mantida a lotação perante a Secretaria de Administração.

§2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 24 de agosto de 2023.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA

Código identificador: 17423535331876f11a22ea862f1b8717

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.009/2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0034/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E SAÚDE.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Setembro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Setembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74